LEI Nº 5.209, DE 20 DE JULHO DE 2010.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O CONSELHO DA COMUNIDADE NA EXECUÇÃO PENAL – CCEP DA COMARCA DE CONSELHEIRO LAFAIETE.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública municipal o "Conselho da Comunidade na Execução Penal – CCEP da Comarca de Conselheiro Lafaiete".

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 20 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2010

José Milton de Carvalho Rocha
Prefeito Municipal

Jorcelino de Oliveira
Procurador Municipal